



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº35/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 992 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$630.000,00(Seiscentos e trinta mil reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 20 de Maio de 2017.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 35

Proj. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso

Data: 20/05/2017

	Anulação	Supl. p/Anulação	Supl. p/Supervit	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convênio
0389/1100.1545100732.013-3390.39.00-04	630.000,00				
0349/1100.1545100721.026-4490.52.00-04		630.000,00			
Total:	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00